

TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1-Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de seguro automotivo, para 02 (dois) veículos de propriedade da Câmara Municipal de Simão Pereira, com assistência 24 (vinte e quatro) horas completa, colisão, incêndio, roubo e furto, acidente pessoais por passageiros, danos materiais a terceiros, danos corporais a terceiros, danos morais e estéticos a terceiros, danos aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis, carro reserva - os quais possuem especificações detalhadas neste termo de referência, devendo ser obedecidas todas as previsões contidas neste documento.

1.2-

Item	Especificação	Quant.	Fabricação/ Modelo	
1	VEÍCULO VOLKSWAGEN VIRTUS 1.6 MSI FLEX AUTOMÁTICO – 5 PASSAGEIROS	1	2021/23021	
2	VEÍCULO VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.0 12 V FLEX 5 PASSAGEIROS	1	2022/2023	

1.2- O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum e enquadrado como serviço contínuo, decorrente de necessidades de assegurar o patrimônio da Câmara Municipal.

2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Considerando a necessidade de garantir a proteção dos veículos oficiais contra os resultados negativos da ocorrência de furto ou acidente, a contratação de seguro para os veículos oficiais é uma forma eficiente de zelar pelo patrimônio público, garantindo a recomposição do erário pela ocorrência de eventual sinistro que gere dano ou perda nos veículos segurados, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço à instituição e a terceiros.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1- O objeto incorpora-se em um só grupo para a obtenção de preços mais vantajosos para a Câmara Municipal, em razão da economicidade, eficiência e racionalização de custos

Subcontratação

3.2- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Execução Contratual

3.3- Não haverá exigência da garantia da execução contratual.

4- MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1- A Apólice substituirá o Contrato.

4.2- O prazo de vigência da Apólice será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura da Apólice, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviços de natureza contínua.

4.3- A execução dos serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou substitutos, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021.

5- CRITÉRIO DE PAGAMENTO E REAJUSTE

5.1- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, parcela ÚNICA, desde mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestadas pela Câmara Municipal de Simão Pereira.

5.2- Após 01 (um) ano de vigência, caso ocorra prorrogação, o preço poderá ser reajustado, em conformidade com a legislação vigente, contado da data do orçamento estimado, com a aplicação do índice de correção do INP-C no valor pactuado ou outro índice que venha substituí-lo oficialmente.

6- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1- FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de Procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

6.2- REGIME DE EXECUÇÃO:

O regime de execução do contrato será por empreitada por preço global.

6.3- EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

6.3.1- Da Habilitação Jurídica

a) cédula de identidade (RG), no caso de pessoa física;

b) registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), no caso de Microempreendedor Individual - MEI

d) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado da última alteração, se houver devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores.

6.3.2- Da Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal (certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Seguridade Social), Estadual e Municipal, esta última da sede da proponente;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS,

e) Comprovante de Inscrição Municipal ou Alvará de licença, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade.

7- ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

7.1- O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.839,86 (três mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), obtido mediante a média das cotações de preços realizadas em mercado, pela agente de contratação, servidora Ana Paula de Oliveira Fonseca, matrícula nº10-10.

8- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação orçamentária própria: 3.3.90.39.00.1.01.01.01.031.0001.2.0002

PREPARADO POR	
Simão Pereira (MG) Em: 25/01/2024	<hr/> Ana Paula de Oliveira Fonseca Agente de Contratação